



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.372

Data: 08 de outubro de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais reais), como segue:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.12022-039 – Manutenção das Creches Municipais - FUNDEB

000971 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil

Fonte de Recursos: 0.1.101 – FUNDEB 60%.....R\$ 55.000,00

000972 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 0.1.101 – FUNDEB 60%.....R\$ 8.800,00

12.365.12022-040 – Manutenção do Ensino Pré-escolar – FUNDEB

000941 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil

Fonte de Recurso: 0.1.101 – FUNDEB 60%.....R\$ 65.000,00

000942 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 0.1.101 – FUNDEB 60%..... R\$ 10.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

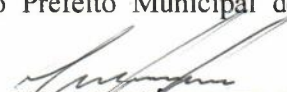
12.361.12012-036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

000900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil

Fonte de recurso: 0.1.101 – FUNDEB 60%.....R\$ 139.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL